



INDICAÇÃO N° _____ DE 19 DE ABRIL DE 2024

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que apresente a esta Câmara Municipal, projetos de lei que estabeleçam as modificações legislativas necessárias para que o cargo de Presidência da Agência Reguladora do Município de Anápolis, seja servidor de carreira, escolhido de uma lista tríplice e sabatinado pelo Legislativo Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

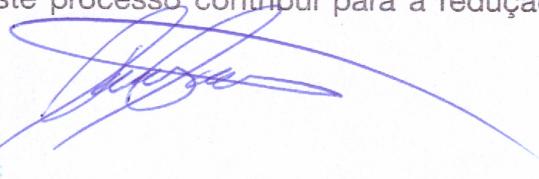
O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1º, alínea “i” do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, *Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que apresente a esta Câmara Municipal, projetos de lei que estabeleçam as modificações legislativas necessárias para que o cargo de Presidência da Agência Reguladora do Município de Anápolis, seja servidor de carreira, escolhido de uma lista tríplice e sabatinado pelo Legislativo Municipal.*

JUSTIFICATIVA

JA indicação de um servidor de carreira para a Presidência da ARM selecionado a partir de uma lista tríplice e submetido à sabatina pelo Legislativo Municipal, é uma medida que visa fortalecer a gestão técnica e independente da entidade, em consonância com os princípios da eficiência, imensoalidade e moralidade administrativa. Esta proposta está alinhada ao artigo 37 da Constituição Federal, que preconiza a legalidade, imensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como princípios fundamentais da administração pública.

A escolha de um servidor de carreira para o cargo em questão assegura que o indivíduo selecionado possua conhecimento técnico aprofundado e experiência prática nas atividades desenvolvidas pela ARM, o que contribui para uma administração mais eficaz e voltada para os interesses da população. Além disso, a submissão do candidato a uma sabatina pelo Legislativo Municipal promove maior transparência e controle democrático, permitindo que os representantes eleitos pela população avaliem a capacidade e o comprometimento do indicado com os objetivos da instituição.

A implementação de uma lista tríplice como critério para a nomeação também reforça o caráter democrático e participativo da gestão, pois permite que diferentes perfis sejam considerados, garantindo uma seleção mais criteriosa e diversificada. Este processo contribui para a redução de interferências políticas na





CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



nomeação, uma vez que limita a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal e assegura que a escolha seja baseada em méritos técnicos e administrativos.

Portanto, a alteração legislativa proposta não apenas se alinha aos princípios constitucionais que regem a administração pública, mas também representa um avanço significativo na direção de uma gestão mais técnica, transparente e eficiente da ARM, fortalecendo sua autonomia e integridade operacional. É uma medida que beneficia toda a sociedade, que depende de instituições públicas fortes e íntegras para o desenvolvimento social e econômico do município.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL